



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com

Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com

Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23/03/2026

INDICAÇÃO N.º 063/2026

AUTORIA: VEREADOR JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA- PL

PRESIDENTE

Lido na Sessão Ordinária
Em 23/03/2026
PRESIDENTE

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL, SR. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, EXTENSIVO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. JÉSSIKA DE MELO GOMES, À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MANOELA NUNES DE SOUZA, E AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, SR. JOÃO ROSA FILHO, A URGENTE NECESSIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES JUDICIAIS DETERMINADAS NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 1000989-32.2022.8.11.0035, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À CONSTRUÇÃO DE LOCAL ADEQUADO PARA ABRIGAR ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS (VACAS, BEZERROS E CAVALOS), BEM COMO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAR O RECOLHIMENTO, A CONTENÇÃO E OS CUIDADOS NECESSÁRIOS DESSES ANIMAIS, ASSEGURANDO-LHES ALIMENTAÇÃO, HIDRATAÇÃO, MANEJO SANITÁRIO E BEM-ESTAR ATÉ QUE SEJAM DEVOLVIDOS A SEUS PROPRIETÁRIOS OU DESTINADOS NA FORMA DA LEI, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DA MODALIDADE DE COMPRA-DERETA.

Com fundamento no que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao excelentíssimo sr. prefeito municipal, SR. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, extensivo à Secretária Municipal de Administração, SRA. JÉSSIKA DE MELO GOMES, à Secretária Municipal de Saúde, SRA. MANOELA NUNES DE SOUZA, e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, SR. JOÃO ROSA FILHO, a urgente necessidade de cumprir as obrigações judiciais determinadas na Ação Civil Pública n.º 1000989-32.2022.8.11.0035, especialmente no que tange à construção de local adequado para abrigar animais de grande porte soltos nas vias públicas (vacas, bezerros e cavalos), bem como à contratação de empresa ou profissional especializado para realizar o recolhimento, a contenção e os cuidados necessários desses animais, assegurando-lhes alimentação, hidratação, manejo sanitário e bem-estar até que sejam devolvidos a seus proprietários ou destinados na forma da lei, mediante contratação da modalidade de compra-direta.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 23 de março de 2026.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA
VEREADOR – PL

JORGE HENRIQUE C. KONRAD
VEREADOR – PL

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO
VEREADOR – PL

ALAN JORDÃO DOS SANTOS
VEREADOR – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa, em caráter de urgência, o cumprimento das obrigações já impostas ao Município de Alto Garças pelo Poder Judiciário na Ação Civil Pública n.º 1000989-32.2022.8.11.0035. A sentença, homologatória do reconhecimento do pedido pelo próprio Município, estabeleceu prazos peremptórios para a implementação de políticas públicas estruturantes na área de bem-estar animal e controle de zoonoses.

Especificamente quanto à matéria ora tratada, a decisão judicial determina a construção de um local adequado para a estadia de animais de grande porte e sua consequente retirada do perímetro urbano. A ausência dessa estrutura, aliada à não contratação de serviço especializado de recolhimento, configura descumprimento da ordem judicial, expondo o ente público à aplicação de multa diária, conforme já advertido na Decisão de Cumprimento Provisório de Sentença (Processo n.º 1000403-87.2025.8.11.0035).

Além do evidente risco de sanção financeira ao erário municipal, a presença constante de semoventes como cavalos e bovinos em vias públicas de Alto Garças gera riscos iminentes de acidentes de trânsito, danos ao patrimônio público e privado, e potenciais problemas sanitários, incluindo a transmissão de zoonoses.

Diante do exposto, e ciente de que o Judiciário já fixou a obrigação ao Executivo, confiamos no pronto acolhimento da presente proposição, não como uma sugestão, mas como o devido cumprimento de uma determinação legal que visa à segurança, à organização urbana e à qualidade de vida da população alto-garcense.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças – MT, em 23 de março de 2026.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA
VEREADOR – PL

JORGE HENRIQUE C. KONRAD
VEREADOR – PL

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO
VEREADOR – PL

ALAN JORDÃO DOS SANTOS
VEREADOR – PSB

DAVID FRAGA DE CARVALHO
VEREADOR - PRB

MARCOS MARTINS DE SOUZA
VEREADOR UNIÃO BRASIL